

Seguem respostas aos questionamentos:

Pergunta 1: Considerando que somente há menção de internet no ETP. Questiono, a disponibilização de link de internet para instalação será disponibilizada pela UFFS? E caso sim, qual campo da planilha este custo deverá ser contemplado.

Resposta: O sistema de monitoramento por vídeo (IP) será um sistema fechado, sem necessidade de conexão à internet e acessível apenas localmente. Portanto, a UFFS não disponibilizará link de internet para a instalação. A responsabilidade pela infraestrutura necessária para o funcionamento do sistema, incluindo a conectividade local, é da Contratada. O custo referente a este item deverá ser contemplado na proposta global da empresa, considerando todos os custos necessários para a plena execução do objeto, conforme as especificações técnicas do edital.

Pergunta 2: Considerando a peculiaridade e o grau de dificuldade para instalação e do início da execução, como: pontos que não tem energia, que precisam fazer a perfuração de poste, fundação, tempo para maturação do poste e concretagem. A VIGITEC SEGURANÇA por ser a atual prestadora de serviço em Erechim e Passo Fundo, compreende a complexidade do projeto e o tempo que pode levar para a conclusão. Dessa forma, questiono se o prazo de 60 dias para conclusão do projeto será dilatado?

Resposta: O item 5.33 do Termo de Referência estabelece o prazo final de execução e instalação total do projeto homologado em "Até 60 (sessenta) dias corridos após homologação do projeto pela UFFS". Este prazo foi definido com base nas estimativas e na complexidade do projeto. Não há previsão de dilação automática do prazo. Eventuais dificuldades encontradas durante a execução deverão ser formalmente comunicadas à fiscalização do contrato, que avaliará a pertinência de eventuais prorrogações, conforme a legislação vigente e as condições contratuais. É responsabilidade da Contratada planejar e executar as atividades dentro do prazo estabelecido, considerando as particularidades do local.

Pergunta 3: Considerando que no edital há previsão de HD para armazenamento das imagens, mas não contempla nenhum sistema de armazenamento de apoio como o backup em nuvem (redundância). A VIGITEC SEGURANÇA por ter expertise nestes serviços e entender que esse tipo de armazenamento pode falhar (corromper, queimar ou apresentar algum tipo de problema) mesmo que seja realizada todas as manutenções preventivas, dentro da SLA prevista no TR. Gerando possíveis aplicações do IMR no decorrer da execução por não disponibilizar as imagens, mesmo com falta de previsão editalícia da redundância. Questionamos se o edital será retificado e solicitado a redundância no sistema de armazenamento?

Resposta: O edital e o Termo de Referência especificam a necessidade de armazenamento das imagens em HD. A previsão de redundância no sistema de armazenamento, como backup em nuvem, não está contemplada nas especificações atuais do edital. A Administração entende a importância da integridade e disponibilidade das imagens, e a responsabilidade pela garantia da funcionalidade do sistema de armazenamento, incluindo a prevenção de falhas e a recuperação de dados, é da Contratada. Não há previsão de retificação do edital para incluir a exigência de redundância no sistema de armazenamento. A Contratada deverá garantir a disponibilidade das imagens conforme as especificações do edital, utilizando as melhores práticas e tecnologias para assegurar a confiabilidade do sistema.

Pergunta 4: Questiono, qual a periodicidade que o preposto deverá ir até o local da prestação de serviço?

Resposta: O item 6.7 do Termo de Referência estabelece que "O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante a execução do contrato". O Termo de Referência não define uma periodicidade mínima para a presença física do preposto no local da prestação do serviço. A presença do preposto deverá ocorrer sempre que necessário para a boa execução do contrato, para atender às demandas da fiscalização ou para resolver quaisquer intercorrências que exijam sua presença. A comunicação e o acompanhamento das atividades podem ser realizados por outros meios, conforme acordado com a fiscalização.

Pergunta 5: Considerando que há previsão de vigilância motorizada. Questiono, como funcionará a dinâmica de abastecimento das motocicletas? Qual profissional deverá ser designado para esse tipo de atividade, já que não há qualquer direcionamento quanto esse ponto?

Resposta: O Termo de Referência não detalha a dinâmica de abastecimento das motocicletas utilizadas na vigilância motorizada, nem especifica qual profissional deverá ser designado para essa atividade. A responsabilidade pelo abastecimento e pela manutenção dos veículos utilizados na prestação do serviço é da Contratada. A empresa deverá organizar sua logística interna para garantir o abastecimento regular das motocicletas, de forma a não comprometer a continuidade e a qualidade do serviço. O profissional designado para essa atividade será de livre escolha da Contratada, desde que devidamente habilitado para a função e que a atividade seja realizada em conformidade com as normas de segurança e legislação aplicável.

Pergunta 6: Como deverá ser realizada a comprovação de manutenção preventiva armamento, a ser realizada a cada 3 meses?

Resposta: O item 5.15 do Termo de Referência, que trata das armas de fogo, não especifica a forma de comprovação da manutenção preventiva do armamento a ser

realizada a cada 3 meses. No entanto, a comprovação da manutenção preventiva do armamento deverá ser realizada mediante apresentação de laudos, certificados ou relatórios emitidos por profissional ou empresa habilitada para tal, atestando a realização da manutenção e a conformidade do armamento com as normas de segurança e legislação vigente. A fiscalização do contrato poderá solicitar a qualquer tempo a apresentação desses documentos para verificação.

Pergunta 7: Considerando que parte da atual infraestrutura existente no local é da Universidade, em casos de danos ocasionados por terceiros ou interferência no sinal que possa interferir nos equipamentos, a Contratada será responsável por refazer a infraestrutura e será reembolsada pelos custos?

Resposta: O Termo de Referência não aborda especificamente a responsabilidade por danos à infraestrutura existente da Universidade causados por terceiros ou interferência no sinal. Contudo, a responsabilidade pela instalação, manutenção e bom funcionamento dos equipamentos e da infraestrutura necessária para a prestação do serviço de vigilância eletrônica é da Contratada. Em casos de danos ou interferências que comprometam o funcionamento do sistema, a Contratada deverá tomar as medidas necessárias para restabelecer a normalidade do serviço. A questão do reembolso por custos decorrentes de danos causados por terceiros ou interferências não previstas deverá ser tratada caso a caso, mediante análise da fiscalização do contrato e em conformidade com as cláusulas contratuais e a legislação aplicável. Recomenda-se que a Contratada inclua em sua proposta os custos de manutenção e eventuais reparos necessários para garantir a continuidade do serviço.

Pergunta 8: Será exigida Certificação para trabalho em altura (NR35) e ferramentas/maquinário (NR12), tendo em vista que haverá necessidade de trabalho em altura e uso de máquinas para instalação de infraestrutura como valetadeira, plataforma de elevação?

Resposta: Sim, a Contratada deverá cumprir todas as Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis às atividades a serem desenvolvidas, incluindo, mas não se limitando, à NR 35 (Trabalho em Altura) e NR 12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos), caso as atividades de instalação de infraestrutura envolvam trabalho em altura e/ou uso de máquinas e equipamentos. A responsabilidade pela segurança e saúde dos trabalhadores é integralmente da Contratada, que deverá fornecer os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários, realizar os treinamentos e obter as certificações exigidas pela legislação para a execução segura das atividades. A comprovação do cumprimento das NRs poderá ser solicitada pela fiscalização do contrato a qualquer tempo.

Pergunta 9: Considerando a complexidade na instalação do sistema de monitoramento eletrônico, conforme demonstrado em questionamentos anteriores. A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro de profissionais Técnico(s) de Segurança do trabalho?

Resposta: O Termo de Referência não exige expressamente que a licitante comprove a posse de Técnico(s) de Segurança do Trabalho em seu quadro de profissionais para a instalação do sistema de monitoramento eletrônico. No entanto, conforme a legislação trabalhista e as Normas Regulamentadoras (NRs), a Contratada é responsável por garantir a segurança e saúde de seus trabalhadores. Dependendo do porte da empresa e do grau de risco das atividades, a contratação de Técnico de Segurança do Trabalho pode ser obrigatória ou recomendável para o cumprimento das NRs e para a gestão da segurança no trabalho. A Contratada deverá observar a legislação aplicável e as melhores práticas de segurança para garantir a execução segura das atividades.

Pergunta 10: Considerando o previsto na planilha de IMR “Não realizar todas as rondas completas previamente estabelecidas pela Fiscalização, sem apresentação de justificativa aceita pela fiscalização. POR PONTO NÃO REALIZADO/BATIDO.” Como será realizada a análise pela fiscalização para que a justificativa de ponto não realizado/batido seja “aceita” e a empresa não seja penalizada pelo não registro de um ponto não coletado? Uma vez que a média de pontos a serem registrados é de mais de 7.000 (sete mil) pontos por mês, em apenas uma unidade.

Resposta: A análise da justificativa para pontos não realizados/batidos será feita pela fiscalização do contrato de forma criteriosa e individualizada. A aceitação da justificativa dependerá da sua plausibilidade, da comprovação dos fatos alegados e da razoabilidade da situação que impediu a realização da ronda ou o registro do ponto. Fatores como problemas técnicos nos equipamentos, condições climáticas adversas, impedimentos de acesso devidamente comprovados, ou outras situações de força maior, poderão ser considerados. A Contratada deverá apresentar a justificativa de forma clara, com evidências e no menor tempo possível após a ocorrência. A fiscalização buscará sempre a razoabilidade na aplicação das penalidades, considerando o contexto e a boa-fé da Contratada, mas a ausência de justificativa aceitável resultará na aplicação das sanções previstas no contrato.